



# Diário Oficial do **Município**

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

sexta-feira, 7 de julho de 2017

Ano IV - Edição nº 00136 | Caderno 1

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica**



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B4D507D85B1DF40425050750D56A1562

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

## SUMÁRIO

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## Recadastramento de Aposentados e Pensionistas

Considerando os dispositivos aplicáveis na Lei Federal nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997, em especial os §§ de 1º à 3º do artigo 9º;

Considerando as prerrogativas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008;

Considerando atingir de forma eficiente o Princípio da Economicidade na Gestão Pública;

Considerando a necessidade de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez na gestão econômico-financeira dos recursos garantidores dos benefícios, proventos de aposentadoria e pensão à conta do IPREJ.

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, instrui:

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017

Artigo 1º - Ficam estabelecidas normas e diretrizes para o recadastramento/atualização cadastral dos aposentados e dos pensionistas que recebem proventos de aposentadoria ou pensão à conta do IPREJ – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié.

Artigo 2º - O recadastramento/atualização cadastral será realizado no dia 15 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017 do aposentado ou pensionista e é condição para a continuidade do recebimento do provento, reparação econômica mensal, benefício ou pensão.

Art. 3º - Os aposentados ou pensionistas deverão comparecer na sede do IPREJ, situado à Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, CEP: 45200-000, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de segunda à sexta-feira, munidos dos documentos originais constantes do Anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Admitir-se-á a realização da atualização cadastral mediante procuração, nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, devidamente comprovados.

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, Tel. (73) 3526-0676.

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



Art. 4º - O recadastramento do pensionista menor de 18 (dezoito) anos deverá ser realizado pelo representante legal, exigindo-se a presença do menor. Nos casos de menor representado, por tutor ou menor sob guarda, deverão, respectivamente, ser apresentado documento de identidade oficial do tutor e termo original de tutela; bem como documento de identidade oficial do respectivo detentor da guarda e termo original desta;

Art. 5º - É admitido o recadastramento via correios, para os beneficiários que residam de forma permanente fora do município de Jequié, Estado da Bahia, conforme previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo. Nestes casos, os aposentados ou pensionistas deverão encaminhar os documentos solicitados nesta Instrução Normativa, via correio, com Aviso de Recebimento (AR) para o IPREJ, situada à Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, CEP: 45200-000.

§ 1.º - Os aposentados ou pensionistas residentes fora do Município de Jequié deverão encaminhar ao IPREJ o Anexo I desta Instrução Normativa, devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida **por autenticidade** em cartório, juntamente com as cópias dos documentos constantes no Anexo II, devidamente autenticados;

§ 2.º - Os aposentados ou pensionistas residentes fora do país deverão apresentar ao IPREJ Declaração Original de Vida expedida pela Embaixada ou Consulado do Brasil nos respectivos países, contendo: os dados pessoais, telefone de contato, endereço e estado civil;

Art. 6º - No caso de recadastramento/atualização cadastral presencial, os formulários deverão obrigatoriamente ser preenchidos por servidor do IPREJ, com apresentação obrigatória dos documentos constantes desta Instrução Normativa no Anexo II.

I - O procedimento de recadastramento deverá ser acompanhado do fornecimento de documentos pessoais;

II - Considera-se comprovante de residência para os fins desta Instrução Normativa: contas de consumo de energia elétrica, água ou telefonia dos últimos três meses da data do procedimento de recadastramento;

Art. 7º - Independente do procedimento de recadastramento é obrigatório comunicar ao IPREJ qualquer alteração dos dados cadastrais.

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, Tel. (73) 3526-0676.

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



Art. 8º - Cumpre ao servidor inativo ou pensionista prestar as informações com clareza e fidelidade, assinando o formulário e as declarações no campo próprio, ficando o mesmo responsável por qualquer erro ou omissão de dados no recadastramento.

Art. 9º - Aos servidores inativos e pensionistas que não comparecerem ao recadastramento terão a forma de pagamento de seus benefícios alterados para "pagamento em tesouraria".

Parágrafo Único. - Na hipótese prevista no artigo 9º, o restabelecimento do pagamento em conta corrente fica condicionado à realização do recadastramento/atualização cadastral na forma prevista nesta Instrução Normativa.

Artigo 10. - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jequié, BA, 07 de julho de 2017.

**ANDRÉ ÂNGELO BORGES OLIVEIRA**  
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, Tel. (73) 3526-0676.

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
 SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



**ANEXO I**  
**RECADASTRAMENTO 2017**

<b>RECADASTRAMENTO</b>		<input type="checkbox"/> APOSENTADO (A)		<input type="checkbox"/> PENSIONISTA	
NOME:		NASCIMENTO:		IDADE:	
NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO: ( ) F ( ) M	PORT. MOLESTIA: ( ) SIM ( ) NÃO		
RG:	ÓRGÃO:	DATA EMISSÃO:	CPF:		
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:			
E-MAIL:					
ENDEREÇO:			COMPLEMENTO:		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:	CELULAR:		
ÓRGÃO:					
BENEFÍCIO:					

**PREENCHER SOMENTE EM CASO DE PENSIONISTA**

Declaro para os devidos fins e sob as penas do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não houve alteração do estado civil que ensejou o deferimento do benefício que recebo junto ao IPREJ. Declaro ainda, que não mantenho qualquer relação marital e que informarei imediatamente ao IPREJ caso ocorram alterações nas condições aqui declaradas. Estou ciente de que o IPREJ poderá a qualquer tempo aferir e conferir a veracidade dessas informações, que se não confirmadas poderão ensejar no cancelamento do benefício e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**DEPENDENTES LEGAIS**

NOME DO DEPENDENTE	CPF	EST. CIVIL	NASCIMENTO	DEPENDÊNCIA	NOME DA MÃE	SEXO	CONDIÇÃO

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins ter fornecido as informações solicitadas, ciente de que à inexatidão das informações poderão incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO

#### **a) PRESENCIALMENTE NO IPREJ**

Endereço: Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié, Bahia, CEP 45200-000 – de segunda à sexta-feira das 8h às 12h.

- I – Documento de identificação original com fotografia, válido em todo território nacional;
- II – Formulário específico (Anexo I da Instrução Normativa nº 001/17) devidamente preenchido a ser assinado presencialmente;
- III – Original dos documentos que comprovem as alterações ocorridas no cadastro do segurado/beneficiário.
- IV – Original da Certidão de nascimento ou de casamento.

#### **b) PELO CORREIO**

CORRESPONDÊNCIA, COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) PARA:

IPREJ – Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié, Bahia, CEP 45200-000 – de segunda à sexta-feira das 8h às 12h.

#### **Acompanhado dos seguintes documentos:**

- I – Formulário específico (Anexo I da Instrução Normativa nº 001/17) devidamente preenchido, datado e assinado, com firma reconhecida por autenticidade em cartório;
- II – Cópia autenticada dos documentos que comprovem as alterações ocorridas no cadastro do segurado/beneficiário.

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, Tel. (73) 3526-0676.

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



III – Cópia autenticada do documento de identificação original com fotografia, válido em todo território nacional;

IV – Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou de casamento.

## **c) RECADASTRAMENTO POR PROCURAÇÃO**

Além dos documentos citados no item b (pelo correio) deve conter:

I – Original da procuração lavrada em cartório, outorgada no máximo há 12 meses;

II – Original do documento de identificação do procurador legalmente instituído, com fotografia, válido em todo território nacional;

**PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**: até o dia 31 de julho de 2017.

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, Tel. (73) 3526-0676.

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo de prestação de serviço, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

**AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 00.059.307/0001-68**

**Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento de regime próprio de previdência social, abrangendo: instalação, conversão de dados, implantação do sistema, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento dos usuários, pelo período de 12(doze) meses.

**Data do Contrato:** 01/06/2017

**Vigência:** 12 (doze) meses

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Gabinete do Presidente - IPREJ

**PROJETO / ATIVIDADE:** 09.271.061-2.033 – Serviços Técnicos e Adm. do IPREJ

**ELEMENTO:** 33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE:** 03 – Contribuição para o RPPS

**Origem do Contrato:** Processo Administrativo nº 015/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017.

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba - CEP: 45.200-190 – Telefones (73) 3526-0676 ou 3525-9592.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

1

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 017/2017

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo de prestação de serviço de perícia médica e avaliação de junta médica, com dezesseis cláusulas celebrada com a seguinte Pessoa Jurídica:

**CLINMEO CLINICA DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 18.791.589/0001-59**

**Valor Global: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de perícia médica e avaliação de junta médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde no ambiente de trabalho quanto à periculosidade e a insalubridade, as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos e inativos vinculados a Prefeitura Municipal de Jequié e o IPREJ com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial e extrajudicial decorrente dos laudos emitidos, pelo período de 09 (nove) meses.

**Data do Contrato:** 14/06/2017

**Vigência:** 09 (nove) meses

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Gabinete do Presidente - IPREJ

**PROJETO / ATIVIDADE:** 09.271.061-2.033 – Serviços Técnicos e Adm. do IPREJ

**ELEMENTO:** 33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE:** 03 – Contribuição para o RPPS.

**Origem do Contrato:** Processo administrativo nº 017/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017.

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba - CEP: 45.200-190 – Telefones (73) 3526-0676 ou 3525-9592.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

1

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)